



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL

REGULAMENTO INSTITUCIONAL

DE

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(cursos presenciais e à distância)

CACOAL

2018

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a estrutura e modo de funcionamento do PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO.

Art. 2º O Programa está articulado com a política institucional de extensão da FACIMED que rege a necessidade de a Instituição promover um conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, iniciação científica e extensão.

Art. 3º A FACIMED entende que a aprendizagem é um processo contínuo, pois quando o egresso encontra na instituição de ensino um espaço de atualização permanente do conhecimento, amplia e fortalece as relações com a Instituição. Tais relações permitem à Instituição avaliar-se e renovar-se permanentemente. Por isso, o egresso deve ter espaço importante no processo de Avaliação Institucional. A intenção é que todos os egressos participem dessa interação, construindo um espaço de desenvolvimento profissional e de atualização científica.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios do Programa de acompanhamento de egressos:

I - valorização profissional: o primeiro compromisso de uma instituição de ensino é proporcionar aos acadêmicos uma formação inicial e continuada que dê subsídios para a construção de uma carreira profissional exitosa. A formação técnica e humana proporcionada pela FACIMED deve ser uma base segura a partir da qual o profissional acompanha as demandas da sociedade e do mundo do trabalho. A FACIMED acredita que valoriza o profissional formado quando mantém vínculos com ele, permitindo que o espaço acadêmico seja uma referência e um local de oportunidades.

II - relacionamento contínuo: a FACIMED considera-se ponto de referência na vida do egresso, mantendo entre ambos uma relação de compromisso e afetividade. Eventos e ações continuadas envolvendo o egresso garantirão essa intencionalidade. Essa relação se estabelece em uma dupla direção na qual o egresso e a FACIMED se dispõem a tornarem-se parceiros na construção e atualização do conhecimento, assim como na avaliação e no aprimoramento da qualidade do ensino na Instituição.

III - educação continuada: a FACIMED acredita que a conclusão de um curso de graduação está longe de ser o fim de um processo de formação profissional. O retorno do acadêmico à Instituição permite-lhe estar permanentemente em contato com a renovação, ampliação e geração de novos conhecimentos e saberes.

IV - compromisso e responsabilidade com a comunidade: o caráter comunitário da FACIMED exige que ele se

mantenha atento ao seu compromisso e a sua responsabilidade com a comunidade. O egresso é o sujeito que estabelece a interface entre a instituição de ensino e as organizações públicas e privadas.

V - avaliação e autoavaliação do profissional formado: o egresso é um dos sujeitos que contribui para a instituição lançar um olhar crítico sobre si, autoavaliando-se. No processo da Avaliação Institucional, o egresso tem uma contribuição importante uma vez que a sua vivência profissional lhe possibilita apontar as fragilidades e os pontos fortes do seu processo de formação. Dessa forma, ele traz elementos para a tomada de decisões em relação ao pensar e agir institucional.

VI - continuidade e institucionalização: para a política de relação com os egressos ter efetividade, é preciso garantir: a articulação entre as ações; a continuidade das ações; a sistematização e o registro de procedimentos; o envolvimento dos gestores da instituição; avaliação permanente das ações; a manutenção de registros dos processos e eventos realizados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Programa visa acompanhar os egressos dos cursos regulares da FACIMED quanto à sua inserção no mercado de trabalho, após a conclusão do curso, compreendendo atividades que permitam:

I - Integrar os egressos à comunidade acadêmica, mantendo-os em permanente contato com a FACIMED.

II - Consolidar o vínculo com o egresso, por meio da criação e implementação de ações, tendo em vista o compromisso e a responsabilidade com a comunidade.

III - Promover a realização de atividades extracurriculares de cunho técnico-profissional, buscando a valorização do egresso.

IV - Atualizar e implementar sistema de comunicação com os egressos, a partir de dados e registros atualizados.

V - Construir indicadores para que seja verificado se as atividades desenvolvidas pelo egresso estão em consonância com os objetivos propostos pelo curso, visando o planejamento e replanejamento de ações a serem desenvolvidas pela Instituição, com vistas a sanar as fragilidades, manter e ampliar as potencialidades, a partir da:

- a) Opinião dos egressos sobre a formação recebida;**
- b) Relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;**
- c) Avaliação das habilidades e competências previstas nas matrizes curriculares e efetivamente acumuladas pelos egressos;**
- d) Identificação do grau de aprendizagem técnico-profissional dos egressos.**

VI - Acompanhar a carreira profissional dos egressos, durante os dois primeiros anos de atuação profissional, verificando as principais dificuldades encontradas e propor ações e programas que possam

contribuir para a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho.

VII - Estabelecer parcerias e divulgar oportunidades de emprego aos alunos formados colaborando para sua inserção no mercado de trabalho.

VIII - Identificar demandas para cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

IX - Oportunizar aos egressos, sempre que possível, a sua participação em eventos e cursos promovidos pela FACIMED, contribuindo para a formação continuada.

X - Utilizar os meios tecnológicos, notadamente o uso da rede de computadores, como recurso para a manutenção do contato direto e imediato entre a FACIMED e seus egressos.

XI - Construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, para possíveis ajustes no curso, face às demandas do mundo do trabalho, de forma a:

a) Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;

b) Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação e desenvolvimento profissional dos egressos;

XII - Possibilitar o livre acesso dos egressos à biblioteca, aos laboratórios de pesquisa e aos demais ambientes da Instituição, elaborando para isso um registro e controle específicos;

XIII - Estimular o corpo docente a manter contato com o egresso e orientá-lo, sempre que necessário, em oportunidades profissionais e em aspectos diversos de seu planejamento de carreira;

XIV - Tornar o egresso uma referência para divulgação e valorização da Instituição;

XV - Incentivar os formandos a realizarem encontros de caráter recreativo ou científico, dentro e fora do ambiente da FACIMED e que conte com a participação dos docentes, corpo técnico-administrativo e direção.

Art. 6º O egresso poderá atuar em atividades de ensino, iniciação científica e extensão promovidas pela FACIMED, como voluntário.

§ 1º Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do egresso participante, especificamente de que forma se dará a sua participação.

§ 2º O egresso que participar como voluntário ficará sujeito a legislação vigente e aos Regulamentos da FACIMED.

§ 3º As atividades desenvolvidas pelo voluntário serão exercidas mediante a celebração de termo de adesão entre a Instituição e o voluntário.

Art. 7º As atividades devem estar sempre articuladas com as do ensino, da iniciação científica e da extensão.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA

Art. 8º Os resultados obtidos pelo Programa serão semestralmente remetidos às Coordenações de Curso e Direção e anualmente para a Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 9º A Coordenação do Programa será uma atribuição da Coordenação de Extensão, ou de técnico-administrativo por este designado, sendo competência deste:

- I - Coordenar, articular e orientar as atividades do Programa;**
- II - Propor ações que busquem a aproximação dos egressos à FACIMED;**
- III - Encaminhar às Coordenações dos Cursos os dados referentes aos egressos;**
- IV - Elaborar e apresentar às Coordenações dos Cursos, planos específicos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas;**
- V - Assessorar as Coordenações dos Cursos nos assuntos referentes ao Egresso;**
- VI - Responder pelo Programa ante as Coordenações de Cursos;**
- VII - Elaborar o relatório semestral das atividades do Programa e apresentá-lo, à Direção, às Coordenações de Cursos e à CPA;**
- VIII - Alimentar um banco de dados contendo as informações necessárias para o acompanhamento e análise do desenvolvimento profissional do egresso;**
- IX - Disponibilizar informações relativas às oportunidades de emprego e qualificação profissional aos egressos cadastrados, mediante autorização dos mesmos;**
- X - Desenvolver as atividades do Programa em consonância ao Projeto Pedagógico dos Cursos, atuando, sempre que possível, em conjunto com as demais Coordenadorias e CPA;**
- XI - Manter comunicação com o egresso informando sobre eventos culturais e científicos, cursos de capacitação, graduação e pós-graduação realizados pela FACIMED;**

Art. 10 Para execução e supervisão do Programa são seus colaboradores:

- a) Coordenadores de Curso;**
- b) Coordenadores de Ensino e Iniciação Científica;**

- c) Tecnologia da Informação;
- d) Setor de Comunicação;
- e) Comissão Própria de Avaliação;
- f) Direção.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA

Art. 11 Para atingir os objetivos do Programa, cabe desenvolver as seguintes ações:

I – Criar no site da FACIMED um ambiente específico para relacionamento com e entre os egressos:

a) Os egressos devem possuir um canal de comunicação virtual com a FACIMED, para que possam sanar dúvidas, solicitar informações, fazer sugestões ou críticas;

b) Outro canal de comunicação, é através do e-mail institucional dos Coordenadores de Curso disponibilizado na página dos alunos egressos.

II – Os dados serão coletados por meio de questionários eletrônicos aplicados junto aos egressos dos cursos da FACIMED.

III – Os questionários serão integrados ao sítio da FACIMED. O conjunto de resultados destes questionários será sistematizado e representado por meio de tabelas e gráficos.

IV – A aplicação dos questionários ocorrerá em dois momentos:

V – Os eventos promovidos pela FACIMED serão divulgados para os egressos através de seus e-mails cadastrados, bem como no site da Instituição. O aluno egresso pode se inscrever e participar de palestras, congressos, semanas acadêmicas e culturais, cursos de extensão, entre outros.

VI – Os egressos que se destacarem no mercado de trabalho e também na sua formação acadêmica continuada poderão ser convidados para relatar suas experiências, vivências, bem como apresentar trabalhos e realizar palestras profissionais com a finalidade de integrar alunos/ex-alunos/comunidade/Instituição.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A Coordenação do Programa poderá a qualquer tempo convidar o egresso a preencher questionário sobre sua atuação profissional no mercado de trabalho e para atualização cadastral.

Art. 13 O presente regulamento será aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e entrará em vigor na data de sua publicação.